FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTERESSADO: Secretarias Municipais de São Martinho/RS

ASSUNTO: Formalização de demanda para aquisição eventual e futura de tubos de concreto, tubos de concreto armado "PA-2", meios-fios de concreto e postes de concreto, por pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP).

1. DA IDENTIFICAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Formalização de Demanda é expedida pelas Secretarias Municipais demandantes do Município de São Martinho/RS e dirigida ao setor responsável pelas contratações, com fundamento nos arts. 18, inciso V, e 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para instruir o processo administrativo da contratação descrita na seção 2.

2. DO OBJETO

Aquisição eventual e futura de tubos de concreto, tubos de concreto armado "PA-2" para água pluvial, meios-fios de concreto e postes de concreto (com fornecimento e instalação), destinados às Secretarias do Município de São Martinho/RS, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, a ser realizado por meio de pregão eletrônico.

2.1. O objeto enquadra-se como compra destinada ao atendimento de necessidades eventuais ou futuras, nos termos do art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a adoção do registro de preços.

2.2. Tratando-se de bens comuns, a modalidade obrigatória é o pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias demandantes necessitam dos itens relacionados na seção 4 para o atendimento das demandas correntes de obras e serviços de infraestrutura urbana do Município, notadamente: (i) obras de drenagem pluvial e microdrenagem, que exigem tubos de concreto e tubos de concreto armado "PA-2" em diferentes diâmetros; (ii) serviços de pavimentação e urbanização, que demandam meios-fios de concreto; e (iii) serviços de iluminação pública e ligações de energia elétrica, que requerem postes de concreto no padrão das concessionárias CPFL/RGE, com fornecimento e instalação em São Martinho/RS.

3.1. A aquisição mediante registro de preços é a técnica mais adequada ao caso, por se tratar de itens padronizados e de mercado corrente, com necessidade de contratações parceladas ao longo da vigência, assegurando: (a) agilidade no atendimento das demandas operacionais, sem a necessidade de novo certame a cada aquisição; (b) economia processual; e (c) melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA – ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	300	Unid.	Tubos de concreto de 40 cm de diâmetro	66,43	19.929,00
02	300	Unid.	Tubos de concreto de 50 cm de diâmetro	88,93	26.679,00
03	500	Unid.	Tubos de concreto de 60 cm de diâmetro	117,70	58.850,00
04	300	Unid.	Tubos de concreto de 80 cm de diâmetro	262,49	78.747,00
05	300	Unid.	Tubos de concreto de 1 metro de diâmetro	484,39	145.317,00
06	300	Unid.	Tubos de concreto de 1,2 metro de diâmetro	570,18	171.054,00
07	150	Unid.	Tubos de concreto de 1,5 metro de diâmetro	723,97	108.595,50
08	100	Unid.	Tubos de concreto de 2 metros de diâmetro	1.709,80	170.980,00
09	1.500	Unid.	Meio-fio de concreto medindo 12x30x100 cm	37,66	56.490,00
10	300	Unid.	Tubo de concreto armado "PA-2" para água pluvial DN600 mm	181,52	54.456,00
11	300	Unid.	Tubo de concreto armado "PA-2" para água pluvial DN800 mm	351,00	105.300,00
12	300	Unid.	Tubo de concreto armado "PA-2" para água pluvial DN1000 mm	411,89	123.567,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.119.964,50					

4.1. As especificações técnicas detalhadas de cada item (normas ABNT aplicáveis, classe de resistência, tolerâncias dimensionais, condições de recebimento etc.) serão desenvolvidas pelo setor de compras na elaboração do Termo de Referência, com base nesta demanda.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores de referência constantes da seção 4 foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante [indicar a(s) metodologia(s) utilizada(s): painel de preços; contratações similares de outros órgãos públicos; mídia/sítios eletrônicos

especializados; pesquisa direta com fornecedores; bases de dados nacionais], conforme memória de cálculo e documentos comprobatórios que instruem a presente demanda.

5.1. Nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas de preços são acompanhadas de memória de cálculo e da documentação que justifique o preço praticado pelo mercado.

5.2. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado desta contratação é sigiloso até a publicação do aviso de licitação, sendo vedada a sua divulgação.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da dotação orçamentária e a declaração de disponibilidade de recursos serão providenciadas junto à Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 81 a 87 da Lei nº 14.133/2021, mediante pregão eletrônico.

7.2. Sugere-se que o registro de preços vigore pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 87 e de seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A quantidade registrada constituirá estimativa máxima para o período de vigência, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município, nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE FORNECIMENTO

8.1. Os itens deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada espécie, em especial: NBR 8890 (tubos de concreto, com ou sem armadura, para água e esgoto), NBR 9781 (peças de concreto para pavimentação – meios-fios) e NBR 8481 (postes de concreto para redes de distribuição de energia elétrica), conforme aplicável a cada item.

8.3. Os locais de entrega e as condições de instalação serão especificados no Termo de Referência.

São Martinho – RS, 19 de outrubro de 2026.

JULIA LAIS SCHMITZ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SETOR DE COMPRAS